



# Prefeitura Municipal de Castro

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**OFICIO Nº 414/2025 – PGM**

Castro, 10 de setembro de 2025.

Considerando os questionamentos dos Requerimentos nº 407 e 455, vem encaminhar as considerações desta Procuradoria, com as informações pertinentes.

O esclarecimento prestado se refere à regulamentação da Lei nº 3726/2020, bem como a regulamentação, aplicação e fiscalização da Lei Municipal nº 3826/2021, que dispõe sobre a remoção de dispositivos inservíveis dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica dos locais públicos.

Esclarece que está sendo montada uma Comissão de Estudos para análise e efetiva regulamentação das Leis que assim necessitarem, inclusive as do presente questionamento.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

